



28281990



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 405/2024/Sanco-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, 03 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 1.311/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Referência: Anexo Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 115

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao **Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 1.311/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado**, para encaminhar o OFÍCIO Nº 893/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ e DESPACHO Nº 220/2024/DIPROJU/SAJU, oriundos da Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), bem como o OFÍCIO Nº 4948/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, o OFÍCIO Nº 1688/2024/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ e a INFORMAÇÃO Nº 97/2024/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), todos órgãos deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 03/07/2024, às 18:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28281990** e o código CRC **3498BD03**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- a) OFÍCIO Nº 893/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ (28151127);
- b) DESPACHO Nº 220/2024/DIPROJU/SAJU (28102015);
- c) OFÍCIO Nº 4948/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (28118595);
- d) OFÍCIO Nº 1688/2024/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ (28100052); e
- e) INFORMAÇÃO Nº 97/2024/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (28103818).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000725/2024-97

SEI nº 28281990

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



28100052



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 1688/2024/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

À Senhora,
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 1.311/2024.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se o Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 1.311/2024**, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 09/05/2024, assim ementado:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre às ações que têm sido adotadas pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST".

2. Da análise do presente expediente, considerando as competências desta Diretoria, dispostas no art. 26, do [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), não vislumbramos contribuições a respeito, bem como a inexistência de operações da Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) em demandas relacionadas à temática em questão.

3. Por se tratar de um programa de cooperação federativa, nos termos do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), a Força Nacional tem seu emprego condicionado à solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado, nos termos do art. 4º do referido normativo, ou seja, a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As atuações têm caráter consensual e subsidiário, sendo desenvolvidas conforme necessidades dos órgãos demandantes.

4. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

LUIS HUMBERTO CAPARROZ
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 10/06/2024, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HUMBERTO CAPARROZ, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 11/06/2024, às 10:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28100052** e o código CRC **7A02223E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000725/2024-97

SEI nº 28100052

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



28102015



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 220/2024/DIPROJU/SAJU

Destino: **GAB-SAJU**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **Alberto Fraga - Deputado Federal**

1. Trata-se do despacho nº 1145/2024/GAB-SAJU/SAJU (28093300) que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 1.311/2024**, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 09/05/2024, assim ementado:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre às ações que têm sido adotadas pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST."

2. Ante o exposto, informa-se que não compete a esta Secretaria as ações de contenção e repressão de invasões de propriedades rurais, não havendo informações a serem encaminhadas no momento.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ

Diretor de Promoção de Acesso à Justiça

Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 13/06/2024, às 18:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28102015** e o código CRC **77BB626D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



28103818



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
Coordenação-Geral de Inteligência
Coordenação de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 97/2024/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: 08027.000725/2024-97.

Destino: **DIOPI/SENASP/MJSP.**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1311/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.**

1. Trata-se do Despacho nº 885/2024/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP(28099514) e do Despacho nº 6828/2024/GAB-SENASP/SENASP (28087001) que se referem ao Ofício nº 316/2024/Sanco-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (28072107), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar nº 1311/2024 de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o qual solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre às ações que têm sido adotadas pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST.
2. Como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança, assim como cooperação entre os estados e órgãos de segurança, a fim de garantir a proteção dos cidadãos e manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da DIOPI, no âmbito da CGINT, mantém o acompanhamento sistemático em relação a temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, cujo conhecimento produzido é compartilhado oportunamente, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.
3. Para tanto, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência conta com a capilaridade de 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs). Os referidos Centros, são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
4. Desse modo, especificamente acerca da demanda em tela, esta Coordenação de Inteligência (COINT), possui informações de inteligência sobre ocupações/acampamentos estruturados do MST.
5. Neste contexto, caso esta Coordenação obtenha informações acerca da referida temática, que possam gerar impacto na segurança pública, tais informações são encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente.
6. Sem mais para o momento, esta Coordenação de inteligência esta à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCELO MIRANDA MUNIZ
Servidor Mobilizado
Respondendo pela Coordenação de Inteligência

Ciente. De acordo. Encaminhe-se à DIOPI para os impulsos subsequentes.

FLÁVIO VIEITEZ REIS
Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MIRANDA MUNIZ, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 10/06/2024, às 15:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO VIEITEZ REIS, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 10/06/2024, às 16:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 12/06/2024, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28103818** e o código CRC **03798C81**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



28118595



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4948/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1311/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1311/2024 (28045259), datado de 09 de maio de 2024, por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado solicita informações sobre às ações que têm sido adotadas por este Ministério para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de promover a segurança pública de maneira eficaz e eficiente em todo o território nacional, norteador-se pelas demandas dos entes subnacionais e pautando-se no princípio da autonomia federativa.
3. No espectro dessas atribuições, esta Secretaria atua finalisticamente na manutenção da ordem pública mediante emprego da Força Nacional de Segurança Pública. Cumpre esclarecer que a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício, tratando-se de um programa de cooperação federativa, cuja atuação é condicionada a solicitação expressa de outros órgãos ou entes federativos. As ações têm caráter consensual e subsidiário, sendo desenvolvidas sob a coordenação e conforme planejamento dos órgãos demandantes, consoante detalhado pela área técnica no Ofício n.º 1688 (28100052).
4. Destarte, a intervenção no contexto da segurança em zonas rurais ocorre pontualmente, somente nos casos que atendam aos requisitos e nos quais haja motivação pelos legitimados elencados no [Decreto n.º 5.289, de 2004](#).
5. Por fim, ressalto que a esta Secretaria também compete a gestão da atividade de Inteligência de Segurança Pública ao nível nacional, com foco na integração com os órgãos de segurança

pública federais, estaduais, municipais e distritais. Nesse escopo, esta pasta mantém o acompanhamento sistemático de temáticas com potencial de impactar a estabilidade da segurança pública, efetuando o compartilhamento das informações às agências de inteligência federais e estaduais, via canal técnico pertinente, segundo as regras que regem a atividade de Inteligência, conforme contextualizado na Informação n.º 97 (28103818).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ SARRUBBO**, Secretário(a) Nacional de **Segurança Pública**, em 17/06/2024, às 19:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28118595** e o código CRC **139A0C76**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 1311/2024 (28045259);
- Ofício n.º 1688 (28100052); e
- Informação n.º 97 (28103818).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000725/2024-97

SEI nº 28118595

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2024
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre às ações que têm sido adotadas pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 23/04/2024, o Requerimento nº 100/2024, de autoria do Deputado Sanderson, que requer seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre às ações que têm sido adotadas para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal de 1988 e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública o Pedido de informações sobre as medidas que têm sido adotadas para pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento que, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre às ações que têm sido adotadas pelo MJSP para conter e reprimir as invasões de propriedades rurais pelo MST.

Entre os dias 14 e 15 de abril de 2024, integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) deram início ao chamado “abril vermelho”, mês dedicado a invasões de propriedades privadas em todo o país. No





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

total, até o momento, foram mais de 20 invasões de terras somente neste mês de abril.

Informações prestadas pelo próprio MST à imprensa dão conta de invasões delitivas em 10 estados brasileiros: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

Não obstante as possíveis ações do “abril vermelho” tenham sido divulgadas com antecedência pelos líderes do MST, dando tempo, inclusive, para os órgãos de segurança pública federais se prepararem para efetivar as contenções das invasões criminosas, o que se observa, até o momento, é que nenhuma ação concreta foi adotada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para conter, reprimir e prevenir os mencionados ataques e espoliações que, inclusive, envolvem propriedades rurais federais, a exemplo da EMBRAPA, em Petrolina/PE.

É nesse contexto que, diante da gravidade dos fatos acima noticiados, bem como serem afetos às atribuições constitucionais e legais do Palácio da Justiça, solicito a Vossa Excelência informações sobre quais ações estão sendo ou foram adotadas pelo MJSP para conter, reprimir e prevenir as ocupações clandestinas de propriedade privada perpetrados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

Alberto Fraga (PL-DF)
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO





28151127



08027.000725/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 893/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1.311/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 327/2024/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI nº 28091987), no qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 1.311/2024**, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 09/05/2024.
2. Nesse contexto, encaminha-se a manifestação da Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça nos termos do Despacho nº 220/2024/DIPROJU/SAJU (SEI nº 28102015).
3. Oportunamente, a Secretaria de Acesso à Justiça permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025 3120 / 3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

SEIMOUR PEREIRA DE SOUZA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça substituto



Documento assinado eletronicamente por **Seimour Pereira de Souza Filho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça - Substituto(a)**, em 14/06/2024, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28151127** e o código CRC **B98DE991**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000725/2024-97

SEI nº 28151127

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>